

lei numero 256
Autoriza adquirir máquinas rodoviárias. -

Fernando Luiz Alves Ribeiro, Prefeito do
Município de Aquidauana, Estado
de Mato Grosso, usando das atribui-
ções que a Lei lhe confere,

Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e eu sanciono a seguinte
lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Aquidauana autorizada a adquirir as máquinas rodoviárias que necessitar, tudo de acordo com as normas da "Comissão de Máquinas Rodoviárias" do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com a presente lei, o Executivo Municipal empregará as quotas do Fundo Rodoviário Nacional a serem recebidas do Governo do Estado de Mato Grosso. -

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-